



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

**Ementa:**

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZAR ESTUDO TÉCNICO PARA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CASTANHAL.**


**Interessado:**

**VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO (PAULA TITAN)**

**Proposição:**

**INDICAÇÃO N.º 195/2021, de 27 de julho de 2021.**

### Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (28ª Sessão Ordinária)	03	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	03	08	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	06	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	08	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	24	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	15	09	2021
AO PLENÁRIO (40ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	21	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	21	09	2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª (X) Única Votação, na data de <u>21.09.2021</u>  Presidente			

## INDICAÇÃO Nº 195 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119 requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Educação INDICANDO estudo técnico para a **REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CASTANHAL.**

### DA JUSTIFICATIVA

A capoeira é atividade multidisciplinar, isto é, constitui-se como prática composta pelo esporte, luta, dança, cultura popular e música. Contudo, mesmo declarada bem de natureza imaterial, na forma do art. 216 da Constituição Federal, a mesma demanda registro e divulgação pelo Poder Público. Dessa forma, a presente indicação parlamentar tem como finalidade propor ao Poder Executivo municipal um estudo técnico para regulamentação, no âmbito da Administração Pública Municipal do ensino da capoeira nas escolas, bem como o reconhecimento da atividade profissional dos capoeiristas em seu caráter educacional e formativo, inclusive nas manifestações culturais e esportivas. Cumpre salientar que a proposta aqui apresentada está centrada, também, na obrigatoriedade da implementação da Lei 10.639/03 na qual a capoeira desponta como uma das propostas com vasta indicação e possibilidade de



transversalidades entre as disciplinas e nos pressupostos da Lei 12.288/10 Estatuto da Igualdade Racial acerca dos direitos a cultura, educação, defesa e divulgação do patrimônio histórico e cultural da população negra.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

PAULA CRISTINA TITAN Assinado eletronicamente por PAULA CRISTINA TITAN REBELLO:79101550268  
REBELLO:79101550268 Dados: 2021.08.02 08:26:21 -03'00'

Castanhal, 27 de Julho de 2021.

**Paula Cristina Titan Rebello**

Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de

21/09/2021

\_\_\_\_\_  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

**PARECER 337/2021/ASSJUR.**

Indicações nº 191 - 196/2021.

**Autoria da Vereadora PAULA CRISTINA TITAN REBELO.**

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referentes as indicações de números 191-196.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca das **INDICAÇÕES nº 191 - 196/2021**, de propositura da **Vereadora PAULA CRISTINA TITAN REBELO**, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO nº 191	PROJETO DE LEI COM VISTA A INDICAR A DOAÇÃO DE TERRENO PARA O "CLUBE DAS MÃES" DO RESIDENCIAL ROUXINOL
INDICAÇÃO nº 192	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
INDICAÇÃO nº 193	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATLETISMO NA COMUNIDADE JARDIM DAS FLORES.
INDICAÇÃO nº 194	PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS NO BAIRRO JADERLÂNDIA.
INDICAÇÃO nº 195	PROJETO DE LEI COM VISTA A INDICAR ESTUDO TÉCNICO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CASTANHAL.
INDICAÇÃO nº 196	PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TENHA SOB SEUS CUIDADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA.



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

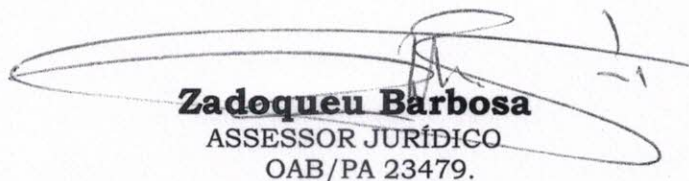
Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil com assento nesta Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposições em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestase pelo encaminhamento das indicações nº 191 - 196/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 24 de agosto de 2021.

  
**Zadoqueu Barbosa**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PA 23479.



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÕES Nºs 191, 193, 194, 195, 196 e 198/2021.

**INDICAÇÕES APRESENTADAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL Nºs 191, 193, 194, 195, 196 E 198/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA PAULA CRISTINA TITAN REBELLO.**

Autora: **Vereadora Paula Cristina Titan Rebello**

As Indicações exaradas abaixo, foram recebidas a fim de serem apreciadas quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**INDICAÇÃO Nº 191/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a doação de terreno para o **Clube das Mães do Residencial Rouxinol** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

**INDICAÇÃO Nº 193/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da secretaria competente, a **construção de um Centro de Atletismo na Comunidade de Jardim das Flores** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

**INDICAÇÃO Nº 194/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da secretaria competente, a **construção de uma Praça de Esportes Radicais no Bairro do Jaderlândia** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

**INDICAÇÃO Nº 195/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da Secretaria Municipal de Educação, realizar estudo técnico para **Regulamentação da Atividade de Capoeira nas Escolas da Rede Municipal de Castanhal** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

**INDICAÇÃO Nº 196/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da secretaria competente, realizar estudo técnico para **Redução da Jornada de Trabalho dos Servidores Municipais que tenha sob seus cuidados Pessoa com Deficiência** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

**INDICAÇÃO Nº 198/2021**, de autoria da **Vereadora Paula Titan** – Indicando ao **Executivo Municipal**, através da secretaria competente, realizar a **construção de espaço público de recreação para pets – “Parcão”, no Município de Castanhal** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).


As matérias em apreço estão elaboradas de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância presente em cada uma das Indicações, e empenhada em nortear as aludidas Propostas, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a suas tramitações, conclui, igualmente, pelas regulares tramitações.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, as referidas Indicações encontram-se em condições de serem tramitadas, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação destas proposições.


É o parecer.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**Rosimar Possidônio do Nascimento**  
Presidente

  
**Everton Joylson Abreu de Oliveira**  
Membro

  
**Paula Cristina Titan Rebello**  
Membro

  
**Francinaldo Araújo Montel**  
Membro

  
**Rafael Evangelista Galvão**  
Membro